

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **F. C. CUNHA RUFINO – ME**, com endereço no RESIDENCIAL EXPEDITA NEVES, ROD BR 402, Nº218, SALA Nº 106, TRIÂNGULO DO MARCO, MARCO - CE - CEP 62.560-000 - Telefone: (85) 99952-9070 (85) 997689990 (85) 992193700, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Banabuiú/CE, 02 de julho de 2019.



MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE

SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

RECEBIDO EM:

02/07/2019

ASSINATURA:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2019.07.03.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria de Cultura, Turismo Indústria e Comércio, Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo gerenciador, Secretário Interino de Cultura, Turismo Indústria e Comércio, Sr. MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP, com a homologação datada de 02/07/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019- SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.001/2019- SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Unidade Gestora, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.



## CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela as Unidade Gestora do Município, em local indicado por esta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

8.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.



8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Banabuiú/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Banabuiú/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Banabuiú/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas



que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Banabuiú/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação e/ou produção.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de



Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

## **CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Banabuiú/CE ou em jornal de



circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Banabuiú/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Banabuiú/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

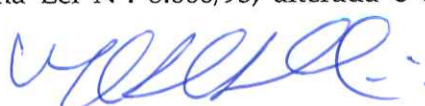
- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;





14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades Gestoras do Município, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

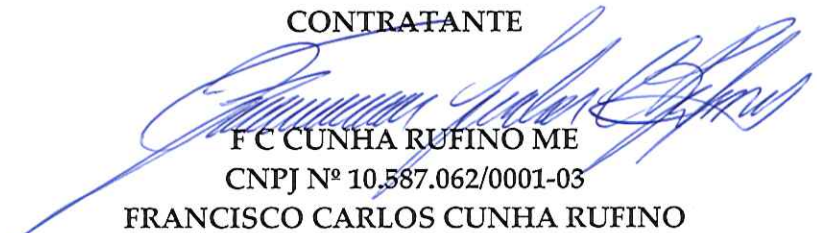
18.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 03 de julho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
CNPJ Nº. 23.444.572/0001-91

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO  
MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE  
CONTRATANTE

  
F C CUNHA RUFINO ME  
CNPJ Nº 10.587.062/0001-03  
FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO  
CPF Nº 708.467.233-87  
REPRESENTANTE LEGAL

#### TESTEMUNHAS

1. Marcos Guilherme Pinheiro CPF Nº. 056.743.343-90
2. Cláudia da Silva CPF Nº. 035868683 08



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.03.01

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2019.07.03.01

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: F C CUNHA RUFINO ME

CNPJ Nº.: 10.587.062/0001-03

ENDEREÇO: RUA ASSUNÇÃO, 413, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.050-010

TELEFONE: 85- 3453-7440

REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

CPF Nº 708.467.233-87

*Francisco Carlos Cunha Rufino*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2019.07.03.01

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,  
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.03.01, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através das Diversas Unidades Gestoras e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

Razão Social: F C CUNHA RUFINO ME  
CNPJ Nº: 10.587.062/0001-03

**LOTE 01 - ESTRUTURA CIVIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10m, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30. Descrição: Locação de palco 14M X 10M, com Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 2,5m do solo. Pé direito de até 17m de altura. Coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. Dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12MX 8M Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. Altura do solo de no mínimo 1,00m e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO	DIÁRIA	10	2.500,00	25.000,00

*[Handwritten signatures and marks]*

	10mX8m. Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso				
04	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso	DIÁRIA	12	1.500,00	18.000,00
05	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 1-</b> duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	06	50,00	300,00
06	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 2-</b> duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 5 de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de	DIÁRIA	12	70,00	840,00

*Handwritten signature or initials at the bottom of the page.*

	diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.				
07	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 3-</b> duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 8 de largura por 8 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de <i>aço</i> de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	DIÁRIA	08	1.000,00	8.000,00
08	<b>ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE -</b> Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com trava mento em toda estrutura e base em chapa metôlica 0=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	150	150,00	22.500,00
09	<b>ARQUIBANCADA DE MEDIO PORTE -</b> Locação de arquibancada com 05 (cinco) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com travamento em toda estrutura e base em chapa metálica 0 =1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	200	80,00	16.000,00
10	<b>CAMARIM TIPO 1 -</b> Locação de camarim	DIÁRIA	10	2.100,00	21.000,00

*[Handwritten signature]*

	montado em alumínio e orlonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.				
11	<b>CAMARIM TIPO 2</b> - Locação de camarim montado em alumínio e orlonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	20	800,00	16.000,00
12	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE 25X10m EM 01 NÍVEL</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarote medindo 25 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima do solo de 1,60m., 04 extintores de incêndio 4kg tipo Pó Químico ABC, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com cobertura em lona tipo night&day.	DIÁRIA	04	5.000,00	20.000,00
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M</b> coberto com lona tipo night and day. com 2.5 de pé direito.	DIÁRIA	20	800,00	16.000,00
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 8M X 8M</b> - locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 8x8 montado em ferro galvanizado e coberto em lona Nigth &Day branca .	DIÁRIA	20	600,00	12.000,00
15	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M</b> coberto com lona tipo night and day. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	20	500,00	10.000,00
16	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	METRO LINEAR	1000	13,00	13.000,00

*Handwritten signature*



17	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	METRO LINEAR	300	45,00	13.500,00
18	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversos eventos, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	600	35,00	21.000,00
19	<b>LOCAÇÃO DE PASSARELA</b> Descrição Locação com montagem e desmontagem de passarela e formato de T em estrutura de ferro ou similar, piso com compensado mínimo de 16mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1.00m x 1.20 de largura	METRO LINEAR	40	40,00	1.600,00
20	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x2 metros.	UNID.	30	250,00	7.500,00
21	<b>PORTICO TIPO 1</b> - Locação de 1 pórtico de entrada 10m X 5m - montada em Q30 com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRI A	08	1.800,00	14.400,00
22	<b>PORTICO TIPO 2</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 8m x 4m - Montada em Q30, com 8m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRI A	10	1.000,00	10.000,00
23	<b>PORTICO TIPO 2</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 6m x4m - Montada em Q30. com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRI A	10	800,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL: 379.640,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)</b>					

**LOTE 02 - ESTRUTURA ELÉTRICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE SONORIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO</b>	DIÁRIA	08	5.000,00	40.000,00

*Handwritten signature in blue ink.*

<p>NACIONAL E NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE, Descrição: Locação com montagem, operação, desmontagem de sonorização profissional, contendo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 9 caixas tree-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro ,</p>				
--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

	<p>amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação em P.A e Monitor, Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p>					
02	<p><b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE -</b>                  Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo Une = 2 x 8). 04 Amplificadores 5000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema Une, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fíy, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 v/atts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra</p>	DIÁRIA	04		9.000,00	36.000,00



	(03 microfones ). 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.						
03	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE -</b></p> <p>Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves. 8 caixas acústicas médio (tipo Une = 2x4). 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fíy, 02 talhas 1.5 ton. De 04 metros (cada) para sistema fíy, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V. Olsider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts. 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones). 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo. 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e</p>	DIÁRIA	04			2.500,00	10.000,00

*[Handwritten signature]*

	110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros				
04	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 1200 W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros	DIÁRIA	15	1.000,00	15.000,00
05	<b>SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE</b> - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/3 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios. 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS. 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais. CD player. 06 direct box. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros.	DIÁRIA	20	300,00	6.000,00
06	<b>TELÃO DE LED TIPO 1</b> - Locação de tela de LED P 3 sendo painel de alta resolução,	METRO LINEAR	48	600,00	28.800,00

*Handwritten signature or initials at the bottom of the page.*

	com dimensões mínima de 400mm x 200mm com processador de vídeo, estrutura em Q30, de ALTA DEFINIÇÃO cabos e acessórios e técnicos de projeção.				
07	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	METRO LINEAR	32	500,00	16.000,00
08	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, Descrição: Locação com montagem, operação e desmontagem de Painel de LED P10 de alta resolução, para exibição de imagens ao vivo, vídeos promocionais e logomarcas.	METRO LINEAR	80	150,00	12.000,00
09	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED P37 VASADO, Locação de tela de LED sendo painel de baixa resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, de cabos e acessórios e técnicos de projeção.	METRO LINEAR	80	100,00	8.000,00
10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte • 46 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light. mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	06	2.000,00	12.000,00
12	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de mine porte • 16 refletores PAR 64 s/Gelatina. 6 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	12	100,00	1.200,00
13	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 24	DIÁRIA	06	150,00	900,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

	refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores				
14	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo – 46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 38 Set Light. 14 moving Light. 8 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 6 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
15	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médo porte sendo – 36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina. 20 Set Light. 10 moving Light, 6 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	06	2.000,00	12.000,00
16	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MINE PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo – 10 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 6 Set Light, 8 moving Light, 2 Mini Brutts, 2 ventiladores, uma maquinas de Fumaça com Mesa Comando. 2 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	15	100,00	1.500,00
17	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo – 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	15	120,00	1.800,00
18	<b>GERADOR DE ENERGIA 120 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA.	DIÁRIA	12	100,00	1.200,00

*Handwritten signature or initials*

	Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores.				
19	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído <i>sonoro</i> de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores	DIÁRIA	15	1.500,00	22.500,00
20	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 250	DIÁRIA	08	2.000,00	16.000,00

*Handwritten signature*



	KVA. Trifésicos, tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave <i>reversora</i> para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, Incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.				
21	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> – locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido © microfone, bateria recarregável De 10 horas de duração, alcance mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização dos eventos.	DIÁRIA	100	10,00	1.000,00
22	<b>FILMAGEM AEREA</b> – Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante	SERVIÇO	03	3.000,00	9.000,00
23	<b>TORRE DE DELEY</b> – em formato de pirâmide na largura de 1,60 x 2,20, com 7M de altura. Em P30.	DIARIA	15	250,00	3.750,00
24	<b>MINE BRUT</b> – Pannel de mine brut, com 08 lâmpadas, temperada de cor de 3.200 kelvin, possui 04 interruptores que acende duas lâmpadas por vez, regulagem do ângulo das lâmpadas e do pannel, potência de 5.200w, longo alcance, pode ser dimerizável,	DIARIA	12	200,00	2.400,00

*[Handwritten signature]*

alimentação: 220V, com instalação e operação.				
<b>VALOR TOTAL: 327.050,00 (trezentos e sete e três mil e cinquenta reais)</b>				

**LOTE 03 - BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	200	150,00	30.000,00
02	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b> - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos.	DIÁRIA	08	250,00	2.000,00

**VALOR TOTAL: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

**LOTE 04 - DECORAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>DECORAÇÃO ESPECIAL</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 500MT onde serão realizados os	SERVIÇO	03	9.000,00	27.000,00

*[Handwritten signature]*

	eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.				
02	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	10	3.000,00	30.000,00
03	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões.	SERVIÇO	05	1.500,00	7.500,00
04	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.	SERVIÇO	15	1.000,00	15.000,00
05	<b>DECORAÇÃO DE MINE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.	SERVIÇO	25	200,00	5.000,00

**VALOR TOTAL: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**

1.

**LOTE 05 - CADEIRAS E MESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, empilhável, capacidade de peso mínima de 80kg.	UNID.	3.500	3,50	12.250,00
02	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, empilhável.	UNID	500	5,00	2.500,00
03	CAPA PARA MESAS PLASTICAS - Locação de capa de cetim na cor branca para mesas plásticas.	UNID	500	4,00	2.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

04	CAPAS PARA CADEIRAS PLASTICAS - Locação de capa de cetim na cor branca para cadeiras plásticas	UNID	2000	2,00	4.000,00
<b>VALOR TOTAL: 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)</b>					

**LOTE 06 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA OUTDOOR	UNID.	10	600,00	6.000,00
02	CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM LOGOMARCA DO EVENTO	UNID.	10	500,00	5.000,00
03	CARTAZES	UNID.	300	5,00	1.500,00
04	MINI DOR MEDINDO 1M X 0,75	UNID	600	9,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL: 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)</b>					

- 2.
- 3.

**LOTE 07: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE Contratação de Atração de Renome Nacional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de AXÉ, FORRÓ, MPB ou POP ROCK para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO, a atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento.	CACHÊ	04	55.000,00	220.000,00
02	ATRAÇÃO NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE - Contratação de	CACHÊ	08	20.000,00	160.000,00



	Atração de Renome Norte e Nordeste de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. Que tenha reconhecimento da crítica e do público geral <i>na</i> atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró ou sertanejos para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO				
03	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé. forró. Mpb ou pop Rock, para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	12	3.000,00	36.000,00
04	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos	CACHÊ	08	5.000,00	40.000,00

*Handwritten signature and initials*

	de palco necessário para sua apresentação. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO				
05	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	20	1.000,00	20.000,00
06	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome local de Grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	20	1.000,00	20.000,00
07	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de Atração do Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	15	500,00	7.500,00
08	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	08	200,00	1.600,00
09	<b>ATRAÇÃO DJ LOCAL</b> - Contratação de Atração DJ, munidas de todos os	CACHÊ	06	1.200,00	7.200,00

*Handwritten signature and notes at the bottom of the page.*

	instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No inicio e intervalo das apresentações das bandas principais PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.				
10	<b>ATRAÇÃO CATÓLICA DE RENOME REGIONAL</b> Contratação de banda de renome regional, tipo "CATÓLICA", para show artístico de no mínimo 02 horas e de duração	CACHÊ	02	5.000,00	10.000,00
11	<b>ATRAÇÃO EVANGÉLICA DE RENOME REGIONAL</b> tipo "GOSPEL", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração.	CACHÊ	08	1.000,00	8.000,00
12	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1</b> - - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro. Dança, Circo. Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes	CACHÊ	15	80,00	1.200,00
13	<b>GRUPO ARTISTICO DE RENOME LOCAL TIPO 2</b> - - Grupo Artístico formado por brincantes da cultura popular e arte de rua para cortejo nas ruas composto de no mínimo 4 componentes.	CACHÊ	08	500,00	4.000,00
14	<b>GRUPO ARTISTICO DE RENOME REGIONAL</b> - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro. Dança, Circo. Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	CACHÊ	20	80,00	1.600,00
15	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1</b> - Contratação da Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	10	80,00	800,00
16	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2</b> Contratação de Mestre de cerimônia com	CACHÊ	10	50,00	500,00

*QUEIROZ PESSOA*

*[Handwritten signature]*

	experiência em eventos de grande porte (acima de 1.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.				
17	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 3</b> - Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 500 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	06	40,00	240,00
18	<b>COMUNICADOR LOCAL</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	CACHÊ	08	150,00	1.200,00
19	<b>COMUNICADOR DE RENOME</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de eventos de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações). PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	CACHÊ	08	600,00	4.800,00
20	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 30 pessoas.	DIARIA	08	3.000,00	24.000,00
21	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas	DIARIA	12	2.000,00	24.000,00
22	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3</b> - Contratação de empresa produtora de	DIARIA	12	1.000,00	12.000,00

*Handwritten signature*



	eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas.				
23	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	200	100,00	20.000,00
24	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de Grande porte.	SERVIÇO	200	180,00	36.000,00
25	<b>DETECTORES DE METAL</b>	DIARIA	60	100,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 666.640,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)</b>					

**LOTE 08: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>BUFFET PARA CAMARIM TIPO 1</b> - serviços de buffet no camarim para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os eventos contendo: 400 garrafas de água mineral de 500 ml, 1 000 salgadinhos diversos. 200 latas de refrigerantes 350 ml, frutas diversas (10 kg). 50 energéticos de 250 ml, 100 unidades de suco frutas cítricas (garrafa de 500 ml).	SERV.	03	3.500,00	10.500,00
02	<b>LANCHE</b> - kit sanduiche misto + 02(fatias) pães de forma (100g) + refrigerante ou suco (200ml).	KIT	650	7,50	4.875,00
03	<b>LANCHE</b> - lanche composto de uma das combinações:	KIT	500	10,00	5.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

	1. sanduiche misto 01(uma fatia de queijo, uma fatia de presunto. 2. sanduiche natural de frango + 03 pães de forma (100g) + refrigerante ou suco (200ml) 3. esfirra de carne do sol ou frango + refrigerante (200ml) 4. caldo (pão ou torrada) + refrigerante ou suco (200ml) 5. torta de frango ou carne do sol+refrigerante ou suco (200ml)				
04	<b>COFFE BREAK</b> – composto de 10 mini salgados , suco de frutas copo 200ml, 02 fatias de bolo, café com leite copo 150ml	KIT	500	10,00	5.000,00
05	<b>REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA</b> – composta de arroz, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou cozida, carnes tipo: bovina, suína, frango e peixe.	UND	400	20,00	8.000,00
06	<b>REFEIÇÃO</b> - refeição individual composta por arroz, feijão, salada, proteína (duas das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros).	UNID.	400	25,00	10.000,00
07	<b>APARTAMENTO DUPLO COM AR CONDICIONADO</b> – Diária com café da manhã incluso	DIARIA	150	150,00	22.500,00
08	<b>APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO</b> - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	100	170,00	17.000,00
09	<b>APARTAMENTO SINGLECOM AR CONDICIONADO</b> - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	10	200,00	2.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 84.875,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)</b>					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.613.355,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.03.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F. C. CUNHA RUFINO -ME, CNPJ nº 10.587.062/0001-03, com o valor global de R\$ 1.613.355,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TREZE MI, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 09.001/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: Secretário Municipal de Cultura Turismo Industria e Comercio – MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGRISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO, respectivamente. Data da assinatura: 03 de julho de 2019.

### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.07.03.01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP, Processo Licitatório, referente à SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

Banabuiú/CE, 03 de julho de 2019.



MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE  
SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.

